



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Dispõe sobre adequação de carga horária de trabalho para o cargo de Fonoaudiólogo, altera a Lei Municipal 052/1993, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º É alterada para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, prevista no Anexo I da Lei Municipal nº 052/1993 – Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 2º Com as alterações desta Lei, alteram-se os seguintes dados específicos do Anexo I do Cargo de Fonoaudiólogo.

"CARGO: FONOAUDIÓLOGO ⇨

[...]

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas;

[...]"

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 15 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 111/2025

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

Encaminhamos a Vossa Senhoria e aos seus dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que dispõe sobre a adequação da carga horária de trabalho para o cargo de Fonoaudiólogo, altera dispositivos da Lei Municipal nº 052/1993 e dá outras providências.

A presente proposta legislativa tem por finalidade adequar a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo no âmbito municipal, reduzindo-a de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo do padrão de vencimento atualmente estabelecido. Tal medida decorre de uma necessidade concreta e urgente do Município de Ametista do Sul em prover atendimento especializado na área da fonoaudiologia, diante das reiteradas dificuldades encontradas para a contratação e fixação desse profissional em nosso quadro de servidores.

O Município realizou o Concurso Público nº 01/2023, cujo edital foi publicado em 13 de dezembro de 2023, sendo o resultado do concurso homologado em 08 de março de 2024, ofertando 01 vaga para o cargo de Fonoaudiólogo. O certame contou com apenas um inscrito, que não obteve aprovação, restando a vaga não preenchida.

Na sequência, foram realizados sucessivos Processos Seletivos Simplificados (PSS) com o objetivo de suprir a demanda. O PSS nº 01/2024, de março de 2024, ofertou 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo, porém não registrou interessados. Logo depois, também em março de 2024, o PSS nº 02/2024 contou com apenas um inscrito, o qual já atuava no Município desde 28 de agosto de 2023, com contrato vigente até 31 de dezembro de 2024, sem possibilidade de renovação. Em dezembro de 2024, foi realizado o PSS nº 07/2024, ofertando cadastro reserva para o mesmo cargo, tendo como único inscrito novamente o referido servidor. Assim, ao encerrar seu contrato anterior, em 31 de dezembro de 2024, ele passou a ocupar a vaga decorrente do PSS nº 07/2024. Todavia, em janeiro de 2025, solicitou a rescisão do contrato poucos dias após a assinatura do mesmo.

Já o PSS nº 01/2025, aberto em janeiro do corrente ano, ofertou 01 (uma) vaga e cadastro reserva, porém não teve inscritos. Em maio de 2025, o PSS nº 03/2025 ofertou também 01 (uma) vaga e cadastro reserva, o qual contou com um candidato classificado, mas este declinou da vaga. Por fim, o PSS nº 04/2025, aberto em agosto, com duas vagas mais cadastro reserva, também não atraiu interessados.

Diante desse histórico, fica evidente que, apesar dos esforços administrativos, a realidade regional representa um grande obstáculo ao provimento do cargo. Ressalte-se que, mesmo no setor privado, há escassez de profissionais da área, o que contribui para o desinteresse nos processos seletivos municipais, especialmente quando a remuneração, vinculada a 40 horas semanais, não se mostra atrativa frente à carga horária exigida.

A redução da carga horária, sem prejuízo do padrão remuneratório, busca tornar o cargo mais atrativo e viável, estimulando maior interesse pelo cargo e viabilizando a contratação de profissionais, garantindo, assim, que a população do Município tenha acesso ao atendimento fonoaudiológico necessário.

Cumprir destacar que, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atualmente 36 crianças da Rede Municipal de Ensino necessitam de acompanhamento fonoaudiológico, o que reforça a necessidade da aprovação desta Lei.

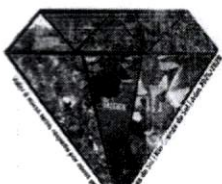
Portanto, a alteração da carga horária do cargo de Fonoaudiólogo para 20 (vinte) horas semanais, mantendo o padrão remuneratório, atende à realidade do mercado regional e às dificuldades de fixação de profissionais, assegurando o cumprimento do dever constitucional do Município em prestar serviços de saúde e educação de qualidade, sempre priorizando o interesse público e o bem-estar da população.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e aprovação dos nobres Vereadores.

Cordialmente,

Ilmo. Srº.
GILMAR WINQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br